



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO
CONVÊNIO Nº 015/2013 – SEIL CELEBRADO
ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO
DE CORONEL VIVIDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3363103-6 e do CPF sob nº 556.265.489-04/SSP-PR, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, por ocasião da CLÁUSULA DÉCIMA – Do Prazo, do convênio supracitado, fica suspenso o prazo de execução do ajuste até o dia 31 (trinta e um) de março de 2016, conforme o Memorando nº 322/2015 do DFIL (fls. 65) e a autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 66), constantes no Protocolo Integrado nº 12.509.905-3 apenso ao 11.882.794-E, permanecendo, inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 015/2013 – SEIL sendo observado as disposições da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



Entrega – alterar a data de 02/03/2015 a 31/03/2015 para ocorrer de 02/03/2015 a 30/04/2015, 3ª Entrega – alterar a data de 04/05/2015 a 03/06/2015 para ocorrer de 01/06/2015 a 30/06/2015, 4ª Entrega – alterar a data de 01/07/2015 a 31/07/2015 para ocorrer de 03/08/2015 a 31/08/2015 e 5ª Entrega – alterar a data de 01/09/2015 a 02/10/2015 para ocorrer de 09/11/2015 a 04/12/2015. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral – SEED – Dec. 169/2015

DATA: 27/02/2015

R\$ 168,00 - 60214/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolado nº 13.237.381-7, PE 066/2014, fica apostilado o Contrato 779/2014, celebrado entre a Secretaria e a empresa Extra Polpa Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - ME, para tão somente alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto, no que diz respeito ao prazo de entrega, sendo que: 2ª Entrega – alterar a data de 02/03/2015 a 31/03/2015 para ocorrer de 02/03/2015 a 30/04/2015, 3ª Entrega – alterar a data de 04/05/2015 a 03/06/2015 para ocorrer de 01/06/2015 a 30/06/2015, 4ª Entrega – alterar a data de 01/07/2015 a 31/07/2015 para ocorrer de 03/08/2015 a 31/08/2015 e 5ª Entrega – alterar a data de 01/09/2015 a 02/10/2015 para ocorrer de 09/11/2015 a 04/12/2015. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Geral – SEED – Dec. 169/2015

DATA: 27/02/2015

R\$ 168,00 - 60212/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.509.805-3 apenso ao 11.882.794-5.
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 015/2013.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Coronel Vivida.
OBJETO: A suspensão do prazo de execução do Convênio nº 015/2013.
DO PRAZO: Fica suspenso o prazo de execução do ajuste até o dia 31 (trinta e um) de março de 2016.
DATA: 30 de junho de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR JOSÉ RICHIA FILHO
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.509.503-8 apenso ao 11.927.361-7.
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 030/2013.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Saudade do Iguaçu.
OBJETO: A suspensão do prazo de execução do Convênio nº 030/2013.
DO PRAZO: Fica suspenso o prazo de execução do ajuste até o dia 31 (trinta e um) de março de 2016.
DATA: 30 de junho de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR JOSÉ RICHIA FILHO
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.509.407-4 apenso ao 11.925.234-2.
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 020/2013.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Guapirama.
OBJETO: A suspensão do prazo de execução do Convênio nº 020/2013.
DO PRAZO: Fica suspenso o prazo de execução do ajuste até o dia 31 (trinta e um) de março de 2016.
DATA: 30 de junho de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR JOSÉ RICHIA FILHO
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.509.488-0 apenso ao 11.925.209-1.
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 070/2013.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Laranjeiras do Sul.
OBJETO: A suspensão do prazo de execução do Convênio nº 070/2013.
DO PRAZO: Fica suspenso o prazo de execução do ajuste até o dia 31 (trinta e um) de março de 2016.
DATA: 30 de junho de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR JOSÉ RICHIA FILHO
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.097.458-0 apenso ao 11.927.358-7.
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 025/2013 - SEIL.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Maripólis.
OBJETO: A suspensão do prazo de execução do Convênio nº 025/2013 - SEIL.
DO PRAZO: Fica suspenso o prazo de execução do ajuste até o dia 31 (trinta e um) de março de 2016.
DATA: 30 de junho de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR JOSÉ RICHIA FILHO
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROTOCOLO: 12.509.908-4 apenso ao 11.927.366-8.
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 028/2013.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Tupãssi.
OBJETO: A suspensão do prazo de execução do Convênio nº 028/2013.
DO PRAZO: Fica suspenso o prazo de execução do ajuste até o dia 31 (trinta e um) de março de 2016.
DATA: 30 de junho de 2015.

NELSON LEAL JUNIOR JOSÉ RICHIA FILHO
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL

R\$ 864,00 - 60177/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 159/2013 decorrente da Tomada de Preços nº 15/2013, que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vitor Lorenzi, nº 515, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, representada neste ato pelo Sr. **Lindomar Ferreira**, portador do CPF nº 027.670.569-67 e RG nº 7.740.657-3, abaixo assinado.

Considerando o termo de apostilamento relacionado ao Convênio nº 015/2013 – SEIL celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná – DER e o Município de Coronel Vivida, de 30 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Paraná – DIOE, Edição 9498, de 22 de julho de 2015, o qual suspende o prazo de execução do convênio supracitado, até 31 de março de 2016, conforme Memorando nº 322/2015 do DFIL (fls. 65) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 66) constantes no Protocolo Integrado nº 12.509.805-3 apenso ao 11.882.794-5, as partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no exposto acima, fica, a execução do contrato suspensa até 31 de março de 2016.

Parágrafo primeiro: O termo aditivo poderá ser rompido ou distratado pela **CONTRATANTE**, para cessar a suspensão aqui tratada, quando autorizado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná – DER a retomada dos serviços a serem executados, desde que não ultrapasse a data prevista no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da suspensão do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 159/2013, de 27 de novembro de 2013.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de agosto, de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Lindomar Ferreira
Shalon Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

IND. ERVA MATE TIA JOANA LTDA - EPP, torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para empreendimento de Indústria de Erva Mate, instalada na Avenida das Araucárias, s/nº, bairro Centro, no município de Coronel Domingos Soares/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDÚSTRIA ERVA MATE TIA JOANA LTDA - EPP, torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação para empreendimento de Indústria de Erva Mate, instalada na Avenida das Araucárias, s/nº, bairro Centro, no município de Coronel Domingos Soares/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Cívica nº 40 - 12º - CEP: 81110-000 - Fone: (41) 3245-1400
CNPJ nº 06.908.000/0001-01 - Palmas - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 155/2015 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2015

Fundamentação legal: Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a cobertura de seguro de ambulância, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24 horas por 7 dias em todo o território nacional, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos deste termo.

DATA BASE: 31/08/2015

DATA RATIFICAÇÃO: 02/09/2015

PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485 - PR e BRASILVÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 01.356.570/0001-81, com sede em Avenida das Nações Unidas, 11711, 21º andar, Brooklin, São Paulo - SP com CEP: 04.578-000, representada neste ato representada pelo seu diretor presidente Roberto Barroso, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 113.580.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, São Paulo, CEP 04.578-000.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se no artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.042.3390.39 - 1495 - 387/2015 - PROGRAMA SUS ATENÇÃO BÁSICA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.261,53 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA
REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

Tendo em vista erro de digitação no "Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015", publicado na edição nº 895, do dia 16.07.2015, do Diário Oficial do Município do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, na edição nº 6424, do dia 16.07.2015, do Diário do Sudoeste, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 15.07.2015,

Leia-se lá: "VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)";

Onze-se lá: "VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)".

Bom Sucesso do Sul, 02 de setembro de 2015.

Cleilson Jorge da Silva
Presidente da Comissão de Licitações



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.118.888/0001-01
OVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 81611-210 - Fone: (41) 3245-1400

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2015

A Comissão Especial de Projetos, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe foram atribuídas pelo Edital nº 02/2015, de 16/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/09/2015, às 10:00 horas, no endereço: OVALDO ARANHA, 377, para abertura e julgamento de propostas de licitação, o seguinte processo licitatório, conforme especificações no Edital de Licitação nº 22/2015, em anexo.

Informamos que a empresa interessada em participar do processo licitatório deve apresentar o seguinte documento:

Carta de apresentação da empresa interessada para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, conforme especificações e quantidades de anexo I.

Pelo termo, 01 de setembro de 2015.

Carla Aguiar de Sales



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.118.888/0001-01
OVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 81611-210 - Fone: (41) 3245-1400

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2015

A Comissão Especial de Projetos, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe foram atribuídas pelo Edital nº 02/2015, de 16/09/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/09/2015, às 10:00 horas, no endereço: OVALDO ARANHA, 377, para abertura e julgamento de propostas de licitação, o seguinte processo licitatório, conforme especificações no Edital de Licitação nº 22/2015, em anexo.

Informamos que a empresa interessada em participar do processo licitatório deve apresentar o seguinte documento:

Carta de apresentação da empresa interessada para o fornecimento de móveis, materiais e equipamentos ambulatoriais em geral, conforme especificações e quantidades de anexo I.

Pelo termo, 02 de setembro de 2015.

Carla Aguiar de Sales

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2015

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVÇÃO DE PNEUS, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 (nove) horas do dia 17 de setembro de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 311.713,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 16 de setembro de 2015. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 02 de setembro de 2015. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 01/2015

OBJETO: Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos da Emenda Constitucional nº 62/09 e dos Decretos Municipais nº 4.269, de 02 de março de 2010, 4.389, de 11 de outubro de 2010 e nº 4.427, de 13 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 2.232, de 02 de junho de 2010.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PR e a Assessoria Jurídica convocam todos os titulares de precatórios do Município de Coronel Vívida-PR, para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto, dando no máximo o desconto de 35% (trinta e cinco por cento), conforme dispõe o inciso III, do § 8º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/09, e dos Decretos Municipais nº 4.269, de 02 de março de 2010, 4.389, de 11 de outubro de 2010 e nº 4.427, de 13 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 2.232, de 02 de junho de 2010.

1. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO

1.1 - O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com a Municipalidade de Coronel Vívida-PR deverá ser protocolizado entre 14 a 26 de setembro de 2015, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no protocolo geral do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, centro, na cidade de Coronel Vívida-PR.

1.2 - Serão indeferidos liminarmente os pedidos entregues fora do prazo retro estipulado.

2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

2.1 - Das propostas deverão obrigatoriamente constar:

I - percentual do desconto;

II - se o interessado se enquadra nos requisitos de prioridade ou não;

III - se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta;

IV - que o interessado tem ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo TJ/PR, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do desconto;

3. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis em conta administrada pelo Tribunal de Justiça, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

4. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Findo o prazo de apresentação, as propostas serão analisadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios que habilitará e classificará os pedidos conforme os critérios definidos na Lei Municipal nº 2.232, de 02 de junho de 2010 e no Decreto Municipal nº 4.427, de 13 de dezembro de 2010, cuja lista será divulgada no site www.coronelviva.pr.gov.br

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DA LISTA DEFINITIVA

5.1 - Será concedido o prazo de cinco dias, após a divulgação da lista preliminar no site www.coronelviva.pr.gov.br, para eventuais impugnações.

5.2 - Será convocada sessão da Câmara de Conciliação para análise das impugnações e aprovação da lista definitiva, que será encaminhada ao Tribunal de Justiça, a quem incumbirá a efetivação dos depósitos;

5.3 - Após o envio das propostas ao Tribunal de Justiça do Paraná, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos;

6. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

Serão contempladas as propostas que possam ser pagas até o limite dos depósitos realizados na conta administrada pelo Tribunal de Justiça, destinada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

7. DAS INFORMAÇÕES

Eventuais dúvidas e ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: administracao@coronelviva.pr.gov.br

Coronel Vívida, 01 de setembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Pricila Gregolin Gugli

Prefeito Municipal

OAB/PR nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 159/2013 - Tomada de Preços nº 15/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívida - Contratada: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.237.997/0001-44. Considerando o termo de apostila relacionado ao Convênio nº 015/2013 - SEIL, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná - DER e o Município de Coronel Vívida, de 30 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Paraná - DIOE, Edição 9498, de 22 de julho de 2015, o qual suspende o prazo de execução do convênio supracitado, até 31 de março de 2016, conforme Memorando nº 322/2015 do DFIL (fls. 65) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 66) constantes no Protocolo Integrado nº 12.509.805-3 apenso em 11.882.794-5, as partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas: CLÁUSULA PRIMÉIRA: Com base no exposto acima, fica, a execução do contrato suspensa até 31 de março de 2016. Parágrafo primeiro: O termo aditivo poderá ser rompido ou dissolvido pela CONTRATANTE, para cessar a suspensão aqui tratada, quando autorizado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná - DER, a retomada dos serviços a serem executados, desde que não ultrapasse a data prevista no caput. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da suspensão do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 10 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.188, de 02 de setembro de 2015.

Abre crédito suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.188, de 02 de setembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais), mediante as seguintes providências:

GOVERNO MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

Ações Operacionais de Natureza Jurídica

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Auxílios Operacionais do Depto Administração e Planejamento

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0930

Página 15 / 059

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2015

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, Torno, Soldas Mig, Elétrica, Ox acetilênica, Metal, Inox, Ar condicionado, Radiadores, Mangueiras e tapeçaria) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, destinadas à frota de Veículos e Máquinas Rodoviárias pertencentes à Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, que após a análise e verificação das propostas ofertadas e benefício da Lei Complementar nº 123/2006, decidiu classificar as proponentes:

Lote	Itens	Classificação	Empresas	% Peças	% Mão de Obra	G	Valor Total Estimado R\$
01	01 ao 04	1*	D L S - Vendas e Manutenções – Ltda – ME	48	63	0,54	91.280,00
		2*	Abm Tratorpeças Ltda - EPP	45	55	0,49	94.800,00
		3*	Z1 Indústria e Comercio de Peças Ltda – ME	36	65	0,48	90.400,00
		4*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	12	5	0,09	116.800,00
02	01 ao 04	1*	D L S - Vendas e Manutenções – Ltda – ME	48	63	0,54	78.175,00
		2*	Abm Tratorpeças Ltda - EPP	45	55	0,49	78.375,00
		3*	Z1 Indústria e Comercio de Peças Ltda – ME	36	65	0,48	75.625,00
		4*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	12	5	0,09	92.125,00
03	01 ao 04	1*	D L S - Vendas e Manutenções – Ltda – ME	48	63	0,54	61.439,00
		2*	Abm Tratorpeças Ltda - EPP	45	55	0,49	64.169,00
		3*	Z1 Indústria e Comercio de Peças Ltda – ME	36	65	0,48	60.814,00
		4*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	12	5	0,09	81.064,00
04	01 ao 04	1*	D L S - Vendas e Manutenções – Ltda – ME	48	63	0,54	40.175,00
		2*	Abm Tratorpeças Ltda - EPP	45	55	0,49	42.375,00
		3*	Z1 Indústria e Comercio de Peças Ltda – ME	16	65	0,36	39.625,00
		4*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	12	5	0,09	56.125,00
05	01 ao 04	1*	D L S - Vendas e Manutenções – Ltda – ME	48	63	0,54	43.232,00
		2*	Abm Tratorpeças Ltda - EPP	45	55	0,49	45.012,00
		3*	Z1 Indústria e Comercio de Peças Ltda – ME	36	65	0,48	42.788,00
		4*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	12	5	0,09	56.138,00
06	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	20	49	0,32	76.775,00
07	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	20	49	0,32	45.710,00
08	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	20	49	0,32	30.032,50
09	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	20	49	0,32	31.355,00
10	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	20	49	0,32	27.650,00
11	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	20	49	0,32	31.228,00
12	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	35	0,25	36.465,00
13	01 ao 04	1**	Z1 Indústria e Comercio de Peças Ltda – ME	25	55	0,37	31.175,00
		2*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	26	50	0,35	31.750,00
		3*	Valdomiro Caprini – ME	20	30	0,24	34.050,00

* Após benefício da Lei nº 123/2006.

Lote	Itens	Classificação	Empresas	% Peças	% Mão de Obra	G	Valor Total Estimado R\$
14	01 ao 04	1*	D L S - Vendas e Manutenções – Ltda – ME	48	63	0,54	31.328,00
		2*	Abm Tratorpeças Ltda - EPP	45	55	0,49	32.480,00
		3*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	26	50	0,35	33.200,00
		4*	Z1 Indústria e Comercio de Peças Ltda – ME	28	45	0,35	33.920,00
		5*	Valdomiro Caprini ME	20	33	0,25	35.648,00
01 ao 04		1*	Abm Tratorpeças Ltda - EPP	45	55	0,49	29.387,50
		2*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	14	50	0,28	29.875,00
16	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	40	0,26	55.790,00
17	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	40	0,26	35.450,00
18	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	40	0,26	30.300,00
19	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	40	0,26	31.300,00
20	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	35	0,24	32.013,00
21	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	39	0,25	33.320,00
22	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	19	43	0,29	33.777,50
23	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	45	0,29	28.775,00
24	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	45	0,29	23.775,00
25	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	45	0,29	23.088,00
26	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	30	0,22	36.050,00
27	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	45	0,29	31.538,00
28	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	40	0,27	32.660,00
29	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	15	45	0,27	31.105,60
30	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	15	40	0,25	36.600,00
31	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	30	0,22	36.780,00
32	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	30	0,22	36.780,00
33	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	40	0,27	38.540,00
34	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	40	0,27	35.400,00
35	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	40	0,27	35.120,00
36	01 ao 04	1*	Auto Mecânica R. L. P Ltda	14	45	0,26	40.416,00
		2*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	13	5	0,10	48.538,00
37	01 ao 04	1*	Auto Mecânica R. L. P Ltda	14	37	0,23	31.268,00
		2*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	13	5	0,10	34.448,40
38	01 ao 04	1*	Auto Mecânica R. L. P Ltda	14	41	0,25	23.514,00
		2*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	13	5	0,10	26.268,00

39	01 ao 04	1*	Auto Mecânica R. L. P Ltda	14	37	0,23	21.820,00
		2*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	13	5	0,10	24.268,00
40	01 ao 04	1*	Auto Mecânica R. L. P Ltda	14	37	0,23	22.820,00
		2*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	13	5	0,10	25.268,00
Lote	Itens	Situação					
41	01 ao 04	DESERTO					
Lote	Itens	Classificação	Empresas	% Peças	% Mão de Obra	G	Valor Total Estimado R\$
42	01 ao 04	1**	Valdomiro Caprini ME*	20	38	0,27	14.410,40
		2*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	37	0,26	14.465,00
		3*	Z1 Indústria e Comercio de Peças Ltda – ME	17	30	0,22	14.850,20

* Após benefício da Lei nº 123/2006.

Lote	Itens	Classificação	Empresas	% Peças	% Mão de Obra	G	Valor Total Estimado R\$
43	01 ao 04	1*	Mecânica Librelato Ltda	85	25	0,61	25.561,80
		2*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	80	25	0,58	25.561,80
		3*	Valdomiro Caprini ME	20	37	0,27	23.232,00
Lote	Itens	Classificação	Empresas	% Peças	% Mão de Obra	G	Valor Total Estimado R\$
44	01 ao 08	1*	Mecânica Librelato Ltda	85	52	0,72	48.277,20
		2*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	80	38	0,50	55.156,80
		3*	Valdomiro Caprini ME	20	30	0,24	57.580,80
45	01 ao 04	1*	Valmir Quadro de Souza	8	15	0,11	14.185,00
46	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	11	5	0,09	37.826,00
47	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	15	20	0,17	41.600,00
48	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	15	20	0,17	26.880,00
49	01 ao 04	1*	Jacir Antonio Guarnieri	11	5	0,09	37.240,00
50	01 ao 04	1*	Jacir Antonio Guarnieri	11	5	0,09	33.200,00
51	01 ao 04	1*	Jacir Antonio Guarnieri	11	5	0,09	40.456,00
52	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	22	24	0,23	50.048,00
53	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	28	30	0,29	67.325,00
54	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	28	30	0,29	71.560,00
55	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	31	40	0,35	67.850,00
56	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	16	20	0,18	36.200,00
57	01 ao 04	1*	Jacir Antonio Guarnieri	11	5	0,09	36.189,40
		2*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	8	0	0,05	36.725,00
58	01 ao 04	1*	R. Librelato & Cia Ltda EPP	18	25	0,21	19.400,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vívda, 02 de setembro de 2015.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 89/2014 - Pregão Presencial nº 55/2014

Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA, CNPJ nº 13.041.283/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 02 meses. O valor total do aditivo é de R\$ 26.001,76. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 245.004,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Coronel Vívda, 25 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 159/2013 - Tomada de Preços nº 15/2013

Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.237.397/0001-44. Considerando o termo de apostilamento relacionado ao Convênio nº 015/2013 - SEIL celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná - DER e o Município de Coronel Vívda, de 30 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial do Paraná - DIOE, Edição 9498, de 22 de julho de 2015, o qual suspende o prazo de execução do convênio supracitado, até 31 de março de 2016, conforme Memorando nº 322/2015 do DFIL (fls. 65) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 66) constantes no Protocolo Integrado nº 12.509.805-3 apenso ao 11.882.794-5, as partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no exposto acima, fica, a execução do contrato suspensa até 31 de março de 2016. Parágrafo primeiro: O termo aditivo poderá ser rompido ou distratado pela CONTRATANTE, para cessar a suspensão aqui tratada, quando autorizado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Paraná - DER a retomada dos serviços a serem executados, desde que não ultrapasse a data prevista no caput. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da suspensão do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.